

# A INCLUSÃO DO TRANSPORTE DE CARGAS NO SISTEMA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Aguiar Gonzaga Vieira Costa, Martha Martorelli e Ana Cláudia Bazzo Sá  
Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – Brasília/DF

## Introdução

### Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMNU)

Planejamento da mobilidade urbana:

- integração com a política de desenvolvimento urbano;
- acessibilidade;
- instrumentos de gestão de demanda;
- modos ativos de deslocamento e transporte de cargas.

### Plano de Mobilidade Urbana

- obrigatoriedade de disciplinamento da utilização da infraestrutura viária destinada a circulação e operação do transporte de cargas;
- planejamento do transporte urbano de cargas: conciliar os impactos negativos e a relevância econômica;
- ações estratégicas consonantes com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Lei.

## Palavras-chave

Desenvolvimento sustentável. Disciplinamento. Infraestrutura. Planejamento. Municípios.

## Referencial Teórico

- Publicações do CISLOG/USP
- Guia de Referência em Sustentabilidade do Programa de Logística Verde Brasil, COPPE/UFRJ,
- Publicações do Ministério das Cidades.

## Metodologia

Inicialmente, foram levantadas ações inovadoras de gestão do transporte urbano de cargas, em conformidade com a PMNU e com a Metodologia ASIF, que promove a mitigação dos danos ambientais. Em seguida, destacou-se cinco perfis de cidades tratadas no Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana - PLAMOB, a saber: cidade histórica, cidade turística, cidade metropolitana, cidade de 200.000 a 400.000 mil habitantes e cidade portuária, sendo apontadas suas características e possíveis ações estratégicas para o planejamento local e regional do transporte de cargas. Por fim, foram selecionadas cidades brasileiras condizentes com os perfis supracitados para a descrição das ações propostas em relação as implantadas em cada município.

## Resultados e Discussão

O disciplinamento do transporte de cargas pode ocorrer por meio das ações estratégicas, a saber:

- a previsão de pontos de carga e descarga;
- a criação de centros de distribuição (CD) fora das áreas centrais;
- a distribuição em modais alternativos, priorizando bicicletas e veículos leves não poluentes.
- o incentivo as entregas noturnas, que permite maior fluidez, menor tempo de descarga e maior número de viagens;
- a implantação de corredores logísticos para a circulação de cargas com destino fora dos limites do município;
- a adoção de pontos de coleta ou “pick up point” para a distribuição de produtos de e-commerce.

Desta forma, na tabela 1 encontram-se sintetizadas as ações adotadas pelos municípios selecionados:

Municípios	Ações adotadas
São Paulo/SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Restringir o trânsito de caminhões de acordo com as áreas de abrangência, dias e horários;</li> <li>• Incentivar o transporte de cargas em horário noturno;</li> <li>• Implantar mini terminais de carga como apoio para o abastecimento do comércio varejista em áreas de grande concentração;</li> <li>• Incentivar o frete em bicicletas;</li> <li>• Realizar estudos e incentivar o uso de veículos com tecnologias não poluentes.</li> </ul>
São Luís/MA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitar e controlar o trânsito para a preservação do centro histórico;</li> <li>• Implantar terminais multimodais próximo aos limites da cidade;</li> <li>• Incentivar a adoção de veículos leves elétricos para a distribuição; interna das mercadorias que circulam sem restrições.</li> </ul>
Sorocaba/SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar o contorno ferroviário conjunto com a criação de centros de triagem próximo ao novo traçado.</li> </ul>
Búzios/RJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Restringir o acesso de veículos de grande porte na porção peninsular;</li> <li>• Elaborar uma política de controle para carga e descarga, com definição de horários e locais específicos.</li> </ul>

Tabela 1: Municípios e ações estratégicas para o disciplinamento do transporte de cargas. Fonte: Arquivo pessoal.

## Conclusão

- O transporte urbano de cargas requer atenção no planejamento local e, conforme previsto em lei deve ser abordado no Plano de Mobilidade Urbana, contemplando todas as etapas necessárias, como diagnóstico, prognóstico e a definição de objetivos, metas e ações alinhadas com a realidade do município.
- Os municípios, normalmente, regulamentam o transporte de cargas com a restrição de veículos pesados, limitação de vias e horários de circulação.
- Os municípios que abordam as ações de entrega de mercadorias integradas com a circulação de pessoas são pontuais e, em geral, encontram-se em fase inicial de planejamento.